



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2413/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 2055/2013, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ESTABELECEU AS DIRETRIZES, OS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 – PPA E ANEXOS DA LEI Nº 2347/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LOA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei nº 2055/2013, de 21 de novembro de 2013, e suas alterações, fica alterado o Plano Plurianual - PPA do Município de Cândido Mota, que compreende o quadriênio 2014/2017, de conformidade com as alterações contidas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 2º. Os artigos 6º e 7º, e seus parágrafos, da Lei nº 2055/2013, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º. A receita consolidada do Município, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, para o quadriênio de 2014/2017, especificada no Anexo I – Fonte de Financiamento do Programa do Governo importa no valor de R\$ 401.295.796,15 (Quatrocentos e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), que será arrecadada através do tesouro, de transferências e convênios estaduais e federais e dos recursos próprios da administração indireta, conforme detalhamento abaixo:”

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 207.438.443,73 – Receitas líquidas do Tesouro;

R\$ 55.648.960,94 – Receitas de Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

R\$ 41.252.491,48 – Receitas de Transferências e Convênios Federais – Vinculados

R\$ 304.339.896,15 – Arrecadação estimada da Administração Direta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ 18.196.300,00 – Receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

R\$ 78.759.100,00 – Receitas do Instituto de Previdência dos Servidores

R\$ 96.955.900,00 – Arrecadação estimada da Administração Indireta

R\$ 401.295.796,15 – Total estimado da Arrecadação Consolidada do Município.

“Parágrafo Único. As Receitas segundo as Fontes apresentam-se com os seguintes valores”:

Código	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes.....	<u>R\$ 407.876.855,24</u>
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 29.151.900,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 16.615.800,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 26.709.450,54
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 15.728.020,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 282.919.144,70
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes.....	<u>R\$ 36.752.540,00</u>
	SOMA.....	R\$ 407.876.855,24
1.7.0.0.00.00.00.00	(-) Deduções Rec. de Transferências Correntes.....	<u>R\$ -38.848.500,00</u>
	Líquido das Receitas Correntes.....	R\$ 369.028.355,24
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentária.....	<u>R\$ 16.444.540,00</u>
7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições.....	R\$ 16.417.700,00
7.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 26.840,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital.....	<u>R\$ 15.822.900,91</u>
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 15.822.900,91
	TOTAL.....	R\$ 401.295.796,15

“Art. 7º. A despesa consolidada do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta constantes dos Anexos II e III, será executada segundo as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas nos Programas e Ações e de conformidade com a vinculação dos recursos recebidos e cujos orçamentos estão abaixo especificados para cada órgão”:

Despesa da Administração Direta p/Fonte de Recurso:

R\$ 278.003.792,44 – Poder Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R\$ 195.989.579,95 – 01 - Tesouro
R\$ 51.424.857,34 – 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
R\$ 30.589.355,15 – 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
R\$ 8.634.240,00 – Poder Legislativo
R\$ 8.634.240,00 – 01 - Tesouro
R\$ 286.638.032,44 – Total da Despesa da Administração Direta
Despesa da Administração Indireta por Fonte de Recurso:
R\$ 18.784.277,04 – Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
R\$ 18.784.277,04 – 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
R\$ 78.759.600,00 – Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores
R\$ 78.759.600,00 – 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
R\$ 97.543.877,04 – Total da Despesa da Administração Indireta
R\$ 384.181.909,48 – Total da Despesa Consolidada do Município

§ 1º. A Despesa Consolidada por Programas Governamentais demonstra os seguintes valores;

Código	Descrição do Programa	Valor
001	Administração da Dívida Pública.....	R\$ 26.021.220,40
002	Administração e Planejamento Governamental.....	R\$ 46.849.233,73
003	Administração e Supervisão de Atividades Educativas.....	R\$ 7.591.538,00
004	Gestão e Gerenciamento das Ações de Saúde.....	R\$ 20.499.756,00
005	Alimentação Escolar.....	R\$ 5.628.744,00
006	Alimentação do Trabalhador.....	R\$ 9.691.050,00
007	Atenção Básica.....	R\$ 18.040.006,08
008	Complementação de Aposentadorias.....	R\$ 1.336.720,00
009	Const., Ampliação e Reforma de Outros Prédios Públicos.....	R\$ 112.900,00
011	Defesa do Meio Ambiente.....	R\$ 1.061.560,40
013	Desenvolvimento Sustentável do Município.....	R\$ 4.180.150,00
014	Educando para um Futuro Melhor.....	R\$ 54.282.220,14
015	Assistência Farmacêutica Nutricional e Suporte Terapêutico.....	R\$ 6.713.370,00
017	Assistência de Alta e Média Complexidade em Saúde.....	R\$ 31.178.530,00
018	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.....	R\$ 31.442.600,00
020	Processo Legislativo.....	R\$ 7.706.340,00
021	Prog. Social de Atendimento a Comum. Candidomotense.....	R\$ 14.876.036,97
022	Promoção da Cultura.....	R\$ 1.450.856,00
023	Promover o Esporte, Recreação e o Turismo.....	R\$ 5.188.927,75
024	Saneamento Básico.....	R\$ 16.535.380,00
025	Segurança do Trânsito.....	R\$ 1.180.350,00
026	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 6.720.370,00
027	Adquirir Terrenos p/Construção Casas Populares.....	R\$ 100.000,00
028	Transporte Escolar.....	R\$ 8.746.260,00
029	Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 1.898.780,00
030	Vigilância e Promoção da Saúde.....	R\$ 1.775.950,00
031	Manutenção e Restauração de Bens Imóveis Diversos.....	R\$ 1.915.290,59
033	Benefícios Previdenciários.....	R\$ 3.815.000,00
034	Combate Trabalho Infantil e Profission. de Adolescentes.....	R\$ 2.182.300,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$ 45.460.469,42
	TOTAL.....	R\$ 384.181.909,48

“§ 2º. As Despesas segundo a Natureza da Despesa apresentam-se com os seguintes valores”.

Código	Descrição	Valor
3.0.0.0.00.00.00.00	Despesas Correntes.....	R\$ 333.407.670,75
3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 203.455.845,17
3.2.0.0.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 433.961,00
3.3.0.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes.....	R\$ 129.517.864,58
4.0.0.0.00.00.00.00	Despesas de Capital.....	R\$ 5.313.769,31
4.4.0.0.00.00.00.00	Investimentos.....	R\$ 3.384.346,31
4.5.0.0.00.00.00.00	Inversões Financeiras.....	R\$ 525.900,00
4.6.0.0.00.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida.....	R\$ 1.403.523,00
9.9.9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$ 45.460.469,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 384.181.909,48

Art. 3º. O artigo 3º, da Lei nº 2.073/2015, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, estão especificadas no Relatório de Metas das Ações dos Programas do Governo, por Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa, Ação, Categoria Econômica e Fonte de Recursos e nos Anexos V e VI, que integram esta Lei.

Parágrafo Único: -

Art. 4º. Ficam alterados o Anexo de Metas Anuais, Demonstrativo I e de Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores, Demonstrativo III, constantes do artigo 4º, da Lei nº 2.347/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de conformidade com os Anexos que integram esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

